



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

(027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

Câmara Municipal
São Domingos do Norte

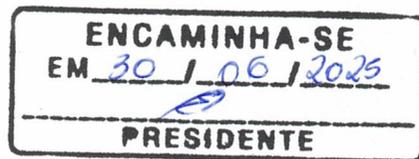


PROCESSO: N° 000185/2025 30/06/2025

Origem: Câmara Municipal

INDICAÇÃO N° 058/2025

Assunto: Indicação n° 058/2025 - Solicitando "Análise para Formalização de Contratos Temporários com Vigência Anual - Adequação à Lei n° 210"



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES

O Vereador signatário, no exercício de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 119 e o artigo 120 do Regimento Interno, que seja encaminhada à Excelentíssima Senhora Ana Izabel Malacarne de Oliveira, Prefeita Municipal, a seguinte indicação:

“Solicitação de Análise para Formalização de Contratos Temporários com Vigência Anual – Adequação à Lei n° 210”.

Justificativa

Considerando a necessidade de regularidade e segurança jurídica na contratação de servidores temporários no âmbito municipal, solicito que seja analisada a possibilidade de formalizar os contratos temporários com vigência anual, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei n° 210.

Tal medida contribuiria para o melhor planejamento administrativo e orçamentário da gestão pública, além de oferecer maior estabilidade aos profissionais contratados, respeitando os princípios da legalidade e da eficiência.

Ressalta-se ainda que, em casos de prorrogação contratual, é imprescindível que se observem os direitos trabalhistas básicos, como o pagamento proporcional de férias e décimo terceiro salário, conforme entendimento consolidado pela legislação vigente e pela jurisprudência trabalhista, evitando assim eventuais passivos judiciais para o município.

Dessa forma, solicita-se a devida avaliação e, sendo possível, a adequação da norma local para a formalização de contratos temporários com prazo anual e a devida previsão legal dos direitos trabalhistas em caso de prorrogação.

São Domingos do Norte/ES, 30 de junho de 2025.

DANILO HENRIQUE BALLARINI
VEREADOR